



# Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 7 DE JANEIRO DE 2019

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 1596 ANO XIX

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### **LEI Nº 4.935, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a denominação da Creche Vila Militar “ALTINO ROSSI DE ALMEIDA”, e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica denominada “ALTINO ROSSI DE ALMEIDA”, a Creche, sem nome, localizada na Alameda Parque, s/nº - Vila Militar/Quitaúna.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

#### **LEI Nº 4.936, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Cria o Selo amigo do Banco de Alimentos do Município de Osasco.

Projeto de Lei nº 112/2018 de autoria do Vereador Daniel Matias da Silva

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Cria o Selo Amigo do Banco de Alimentos do Município de Osasco.

§ 1º O Selo do Amigo do Banco de Alimentos será conferido às pessoas jurídicas, físicas e cooperativas no âmbito do Município, mediante a celebração de convênio.

§ 2º Em conformidade com a Lei 4.886, de 29 de maio de 2018, que dispõe sobre o destino de alimentos que perderam o valor comercial, mas que ainda são próprios para o consumo.

Art. 2º O Selo tem como objetivo:

I – reconhecer, fortalecer, conscientizar e estimular ações que promovam a prática de doação de alimentos próprios para consumo.

Art. 3º Caberá à Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento – SICA, responsável pelo banco de alimentos:

I – fixar os critérios para obtenção pelas pessoas jurídicas e físicas do Selo Amigo do Banco de Alimentos;

II – indicar às pessoas jurídicas e físicas que forem habilitadas a receber o selo;

III – determinar qual o modelo de Selo que será desenvolvido.

Art. 4º O Selo apenas será conferido às pessoas jurídicas e físicas que expressamente requererem junto à Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento e desde que atendidos os critérios a serem estabelecidos para sua habilitação.

Art. 5º O Prazo de validade do Selo será de 1(um) ano, podendo ser renovável anualmente, a critério do órgão competente pela sua concessão.

Art. 6º As Pessoas jurídicas, físicas e cooperativas que possuírem o Selo Amigo do Banco de Alimentos, poderão, dentro do prazo previsto no art. 5º, fazer uso publicitário, utilizá-lo nas dependências de seu(s) estabelecimento(s) ou nas embalagens e materiais de divulgação que promovam seus serviços ou produtos.

Art. 7º Na hipótese de descumprimento dos critérios que autorizaram a concessão do selo antes de expirar sua validade, a SICA poderá cancelar o direito de uso do selo.

Art. 8º Compete ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei quanto aos procedimentos administrativos, bem como, quanto às sanções aplicadas pelo uso indevido do selo.

Art. 9º As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessários.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Osasco, 28 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

**LEI N° 4.937, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de espaços pets dentro dos parques públicos municipais  
Projeto de Lei nº 388/2018 de autoria do Vereador Paulo César Dias dos Reis

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica obrigatório a disponibilização de áreas dentro dos parques públicos municipais para espaços pets.

Parágrafo único. Fica ao Poder Executivo o estudo, a demarcação, a execução e a fiscalização da área dentro do parque que receberá o espaço referido neste Projeto de Lei.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, para assegurar a sua execução definindo na oportunidade o órgão responsável e as regras fiscalizadoras a serem observadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Osasco, 28 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

**LEI N° 4.938, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Estima a Receita e Fixa a Despesa da Administração Direta e Indireta no Município de Osasco para o exercício de 2019, na forma que especifica.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

**SEÇÃO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Osasco para o exercício de 2019, compreendendo:

- I. O Orçamento Fiscal;
- II. O Orçamento da Seguridade Social;
- III. O Orçamento de Investimento das Empresas Públicas.

**DO ORÇAMENTO FISCAL CONSOLIDADO**

Art. 2º. A Receita Orçamentária estimada para o exercício é de R\$2.864.330.124,00 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e quatro milhões, trezentos e trinta mil, cento e vinte e quatro reais), e será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências correntes e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, de acordo com os desdobramentos seguintes:

Receitas da Administração Direta

Prefeitura Municipal de Osasco

Receita Orçamentária

R\$2.769.415.321,00

Receitas Correntes

R\$2.376.776.632,00

Receita de Capital

R\$392.638.689,00

Receita Intra-orçamentária

R\$-

Receitas da Administração Indireta

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO

Receita Orçamentária

R\$16.829.703,00

Receitas Correntes

R\$16.829.703,00

Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO

Receita Orçamentária

R\$78.085.100,00

Receitas Correntes

R\$78.084.100,00

Receita de Capital

R\$1.000,00

Receita Intra-Orçamentária

R\$120.523.445,00

Câmara Municipal de Osasco

Receita Orçamentária

R\$-

Receita Intra-Orçamentária

R\$-

Total da Receita do Município

Receita Orçamentária

R\$2.864.330.124,00

Receita Intra-Orçamentária

R\$120.523.445,00

Art. 3º. A Despesa Orçamentária fixada para o exercício é de R\$2.864.330.124,00 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e quatro milhões, trezentos e trinta mil, cento e vinte e quatro reais), e será realizada segundo o discriminado nos anexos integrantes desta Lei, conforme o seguinte desdobramento:

Despesas da Administração Direta

Prefeitura Municipal de Osasco

Despesa Orçamentária

R\$ 2.550.377.691,00

Despesas Correntes

R\$2.042.904.754,00

Despesa de Capital

R\$504.472.937,00

Reserva Orçamentária

R\$3.000.000,00

Despesa Intra-orçamentária

R\$116.595.000,00

Despesas Correntes

R\$114.822.036,00

Despesa de Capital

R\$1.772.964,00

Despesa Total (PMO)

R\$2.666.972.691,00

Despesas da Administração Indireta

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO

Despesa Orçamentária

R\$40.373.888,00

Despesas Correntes

R\$34.094.565,00

Despesas de Capital

R\$6.279.323,00

Despesa Intra-orçamentária

R\$898.445,00

Despesas Correntes

R\$898.445,00

Despesa de Capital

R\$-

Despesa Total (FITO)

R\$41.272.333,00

Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO

Despesa Orçamentária

R\$212.874.545,00

Despesas Correntes

R\$201.345.600,00

Despesa de Capital

R\$670.000,00

Reserva Orçamentária

R\$10.858.945,00

Despesa Intra-Orçamentária

R\$734.000,00

Despesas Correntes

R\$734.000,00

Despesa Total (IPMO)

R\$213.608.545,00

Câmara Municipal de Osasco

Despesa Orçamentária

R\$60.704.000,00

Despesas Correntes

R\$60.404.000,00

Despesa de Capital

R\$300.000,00

Despesa Intra-Orçamentária

R\$2.296.000,00

Despesas Correntes

R\$2.296.000,00

Despesa Total (CMO)

R\$63.000.000,00

Total da Despesa do Município

Despesa Orçamentária

R\$2.864.330.124,00

Despesa Intra-Orçamentária

R\$120.523.445,00

### **SEÇÃO III DAS ADEQUAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 4º. Com fundamento nos artigos 165, § 8º, e 167, inciso VI da Constituição Federal, nos artigos 7, 41 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como no que determina o artigo 17, § 3º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Osasco nº 4.905, de 24 de agosto de 2018, fica autorizado o Poder Executivo a proceder, por meio de Decreto Municipal, à abertura de créditos adicionais suplementares e a estabelecer as condições e limites percentuais a serem observados para tanto.

§1º. Nos termos deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada na presente lei, a partir de recursos provenientes de:

I. Superávit financeiro, nos termos do artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64;

II. Excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64;

III. Anulação parcial ou total de dotações, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

IV. Operações de crédito autorizadas em lei, convênios, contratos de repasse, transferências ou congêneres, até o limite dos valores pactuados para cumprimento dos objetos estabelecidos com os entes federativos, de forma que possibilite ao Poder Executivo realizá-los;

V. Parcela deferida do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB até o limite de 5% (cinco por cento) nos termos da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (fonte 02.264).

Art. 5º. Ficam excluídas dos limites fixados no §1º, do art. 4º desta lei, as adequações orçamentárias:

I. Destinadas a suprir insuficiências no atendimento de despesas nas dotações referentes à ação de remuneração de pessoal, benefícios e encargos (ação 2.046);

II. Destinadas a suprir insuficiências no atendimento de despesas nas dotações referentes ao cumprimento de sentenças judiciais (elemento 91);

III. Destinadas a suprir insuficiências no atendimento de despesas nas dotações referentes ao serviço da dívida pública, incluindo amortização da dívida (grupo 6) e juros e encargos da dívida (grupo 2);

IV. Destinadas a suprir insuficiências no atendimento de despesas nas dotações referentes às despesas de exercícios anteriores (elemento 92);

V. Destinadas a suprir insuficiências no atendimento de despesas relacionadas a:

a) Saúde, (fonte 01.310) a fim de cumprir o artigo 198 da Constituição Federal;

b) Ensino, (fonte 01.200, 02.261, 02.262) a fim de cumprir o artigo 212 da Constituição Federal.

VI. Com recursos originados de situações originárias no que dispõe o inciso IV, §1º, do art. 4º desta lei;

VII. Abertas com recursos da Reserva de Contingência fixada em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), nos termos do parágrafo único, do art. 13, da Lei de

Diretrizes Orçamentárias do Município de Osasco nº 4.905, de 24 de agosto de 2018, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019.

§1º As adequações orçamentárias previstas neste artigo possuem natureza de créditos adicionais suplementares e limitam-se em até 30% (trinta por cento) da despesa fixada na presente lei.

§2º As despesas que figurarem em mais de um inciso ou alínea devem ser consideradas apenas uma vez para evitar duplicidades.

#### **SEÇÃO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 6º. Fazem parte integrante desta Lei na forma prevista pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, referentes à Administração Direta e Indireta, os seguintes anexos e demonstrativos:

#### **ANEXOS**

- Anexo I - Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
- Anexo II - Receita segundo as categorias econômicas;
- Anexo III - Natureza da despesa consolidada;
- Anexo IV - Programa de trabalho;
- Anexo V - Demonstrativo por funções, subfunção e por programa, projetos e atividades;
- Anexo VI - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo com os recursos;
- Anexo VII - Demonstrativo de despesas por órgãos e funções.

#### **DEMONSTRATIVOS**

- I. Tabela explicativa da evolução da receita;
- II. Tabela explicativa da evolução da despesa;
- III. Demonstrativo da aplicação obrigatória em MDE;
- IV. Demonstrativo da aplicação obrigatória na Saúde;
- V. Demonstrativo da despesa por órgãos e categorias econômicas;
- VI. Consolidação da despesa por projetos;
- VII. Consolidação da despesa por atividades;
- VIII. Consolidação da despesa por operações especiais;
- IX. Sumário das receitas por fontes da despesa por funções de governo;
- X. Despesa segundo a função, subfunção, programa e grupo de despesa;
- XI. Quadro de detalhamento da despesa Executivo;
- XII. Quadro de detalhamento da despesa do Legislativo;
- XIII. Quadro de detalhamento da despesa FITO;
- XIV. Quadro de detalhamento da despesa IPMO;
- XV. Legislação da receita;
- XVI. Legislação das unidades administrativas e secretarias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Osasco, 28 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO LINS  
Prefeito

BRUNO MANCINI  
Secretário de Planejamento e Gestão

PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE  
Secretário de Finanças

#### **Atos do Prefeito**

#### **PROCESSO ADM Nº 11634/2018**

Interessado: Secretaria de Assistência Social  
Assunto: Registro de Preços para Aquisição de Hortifrutigranjeiros

#### **AP Nº 001/19 DESPACHO:**

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo em referência, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 043/2018 – Registro de Preços para Aquisição de Hortifrutigranjeiros, às licitantes vencedoras os respectivos lotes:

- GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.526.863/0001-50, pelo menor percentual de acréscimo sobre a tabela oficial do CEAGESP, para os lotes abaixo relacionados:
- 01: Percentual de acréscimo: 7,5% (sete vírgula cinco por cento);
- 04: Percentual de acréscimo: 34,0% (trinta e quatro por cento);
- BLS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.619.703/0001-07, pelo menor percentual de acréscimo sobre a tabela oficial do CEAGESP, para os Lotes abaixo relacionados:
- 02: Percentual de acréscimo: 8,0% (oito por cento);
- 03: Percentual de acréscimo: 8,0% (oito por cento).

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 02 de janeiro de 2019.  
ROGÉRIO LINS  
- Prefeito –

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13375/2017**

INTERESSADO: Secretaria de Finanças  
ASSUNTO: Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação para Atendimento da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de Osasco.

#### **AP Nº 002/19 DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo em referência, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 19/2018, - Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação para Atendimento da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de Osasco, a licitante vencedora, nos termos abaixo:

ITI – INSTITUTO TECNOLÓGICO INOVAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.466.217/0001-30,

pelo menor preço global conforme especificado:

01 - Valor global R\$11.679.996,00 (onze milhões, seiscentos e setenta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais).

Publique-se, e a seguir encaminhe-se o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 02 de janeiro de 2019.  
ROGÉRIO LINS  
- PREFEITO -

#### **PROCESSO ADM Nº 28245/2015**

Interessado: ARC Comércio Construção e Administração de Serviços Ltda.  
Assunto: Prorrogação de Contrato nº 084/2015. Contratação de empresa especializada no gerenciamento de trânsito através de fornecimento, implantação e manutenção de sinalização viária do Município de Osasco

#### **AP Nº 003/19 DESPACHO:**

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com base na Lei Federal nº 8666/1993, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses, do contrato nº 084/2015, celebrado entre a Prefeitura do Município de Osasco e a Empresa ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., que tem como objeto especialização no gerenciamento de trânsito. Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos, para as providências cabíveis.

Osasco, 03 de janeiro de 2019.  
ROGÉRIO LINS  
- Prefeito –

#### **PROCESSO ADM Nº 19311/2018**

INTERESSADA: Ecoosasco Ambiental  
ASSUNTO: Revisão do Valor da ContraPrestação – Contrato de Concessão Administrativa nº 017/2008.

#### **AP Nº 004/19 DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo e diante do parecer exarado pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO a CONCESSÃO DA REVISÃO DO VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO para o caso em tela, conforme valores negociados entre as partes, devendo ser formalizado o respectivo termo aditivo.

Publique-se, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças às providências cabíveis.

Osasco, 03 de janeiro de 2018.  
ROGÉRIO LINS  
- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****07/01/2019**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****EXONERAR:**

**POR**TARIA N° 39/19 - EXONERAR, **ANA MARIA ALMEIDA DE ARAÚJO**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONTROLE** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 47/19 - EXONERAR, **WESLEY CORREIA SÃO BERNARDO**, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO** - da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EXONERAR/NOMEAR:**

**POR**TARIA N° 48/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **BRUNO MARTINHO DA SILVA**, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE MERCADOS E BANCAS DE JORNAIS 4, da **Secretaria de Industria, Comércio e Abastecimento** na data de 07/01/2019. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 08/01/2019.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 18/19 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MOISES WEBERTON DO CARMO, RG. 32.385.725-5**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONTROLE**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 20/19 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **AILTON HONÓRIO DA SILVA, RG. 21.824.557**, para exercer o cargo em comissão de **ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO ÁREA DE LAZER ANTONIO TEMPORIM**, da (do) **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 21/19 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANDRÉA JULIETA RODRIGUES, RG. 19.887.040**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II, DA EMEIEF OSVALDO QUIRINO SIMÕES**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de Dezembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 38/2019 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações em cumprimento a Medida Judicial - Processo Digital nº 1008312-67.2018.8.26.0405, que tramita no Processo Administrativo nº 16.355/2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL – 1ª CLASSE**, referência e grau 01-A – Tabela 32 - LC. 343/2018 e jornada de 40 horas semanais, o senhor abaixo descrito:

Class.	Nome	Nº R.G
12º	Claudio Clóvis da Silva	62535611-1

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 49/19 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **PAULO HENRIQUE DE FREITAS CARVALHO, RG. 43.389.828-8**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE MERCADOS E BANCAS DE JORNAIS 4**, da (do) **Secretaria de Industria, Comércio e Abastecimento**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **08 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**OUTROS:**

**PORTARIA Nº 22 / 2018 - I** – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria 31/12/2019, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

**II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2019 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III** – Anexo Único:

SERVIDOR	MODALIDADE	ÓRGÃO
JANETE KIR BIYIKIAN PANDAJARDJIAN	SEM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 23 / 19 - I** – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria 31/12/2019, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

**II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2019 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III** – Anexo Único:

ANA LUISA RODRIGUES	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
CAMILA AMARAL RIBEIRO DE OLIVEIRA	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO

EVA APARECIDA ROSA TOSO	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
FABIANA SEVERINA DA SILVA SIMÃO	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
GILBERTO SEVERINO DE ALMEIDA	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
JESSICA CARLA DOS SANTOS RODRIGUES SILVA	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
KATIA DE OLIVEIRA JANEIRO ROMÃO	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
RONALDO FRANCISCO DA SILVA	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
VALQUIRIA DA SILVA FREITAS PRADO	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 24 / 19 - I** – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2019, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

**II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2019 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III** – Anexo Único:

ELAINE MACEDO GOMES	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 213º ZONA-OSASCO
MARIA ELIANA FERREIRA BERANGER	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 213º ZONA-OSASCO
TATIANE APARECIDA ZILIO	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 213º ZONA-OSASCO
SONIA APARECIDA DA SILVA MATOS	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 213º ZONA-OSASCO
NOEMI MOREIRA	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 213º ZONA-OSASCO

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 25 / 19 - I** – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2019, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

**II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2019 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III** – Anexo Único:

ELOIZA DE SOUZA SANTOS	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 276º ZONA-OSASCO
NEUSA ALVES ARAUJO	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 276º ZONA-OSASCO
PAULA LEITE RANGON	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 276º ZONA-OSASCO
RINALDO PESSOA DE OLIVEIRA	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 276º ZONA-OSASCO
ROSANA VIANA TEODORO DE ALBUQUERQUE	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 276º ZONA-OSASCO
ROSIMEIRE BENDINELLI	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 276º ZONA-OSASCO
VALDIRENE SILVA MEDEIROS	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 276º ZONA-OSASCO

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 26 / 19 - I** – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2019, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

**II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2019 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III** – Anexo Único:

ELVIRA MARIA BRANDÃO	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 277º ZONA-OSASCO
GUSTAVO ALVES MATIUCK DINIZ	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 277º ZONA-OSASCO
IRACEMA MARIA DO NASCIMENTO	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 277º ZONA-OSASCO
NILSON FERREIRA DA SILVA	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 277º ZONA-OSASCO

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 27 / 19 - I** – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2019, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

**II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2019 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III** – Anexo Único:

EDUARDO GOMES RONCONI	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 315º ZONA-OSASCO
HELENIR SOARES ALVES DA COSTA	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 315º ZONA-OSASCO
ROSANGELA COSTA DE JESUS	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 315º ZONA-OSASCO
VALQUIRIA ROSATO	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 315º ZONA-OSASCO
ZENILDA CORTARELLI	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 315º ZONA-OSASCO

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 28 / 19 - I** – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2019, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

**II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2019 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III** – Anexo Único:

ANDRÉ LUIS COELHO DE OLIVEIRA	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 331º ZONA-OSASCO
EDIAN APARECIDA RODRIGUES SANTIAGO	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 331º ZONA-OSASCO
JOSÉ DONIZETTI NICOLINI GONÇALES	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 331º ZONA-OSASCO

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 29 / 19 - I** – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2019, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

**II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2019 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III** – Anexo Único:

ERIK CESAR RODRIGUES CANDIDO HONDA	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 332º ZONA-OSASCO
PATRICIA CARLA CANDIDO HONDA	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 332º ZONA-OSASCO
ROSEMEIRE ZEFERINO VAZ	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 332º ZONA-OSASCO
SIMONE MOTTA RODRIGUES	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 332º ZONA-OSASCO

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 30 / 19 - I** – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2019, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

**II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2019 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III** – Anexo Único:

NELMA ALVES RIBEIRO GOMES	SEM PREJUIZO	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL - JUSTIÇA DO TRABALHO – 2º REGIÃO – UNIDADE DE ATENDIMENTO - OSASCO
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2º REGIÃO – 3ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO – SÃO PAULO
KATIA CILENE ORACIO	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2º REGIÃO – 3ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO – SÃO PAULO
REGINA CRISTIANE DA SILVA	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2º REGIÃO – 3ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO – SÃO PAULO

TEODOLINDA APARECIDA SCATOLIN	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2º REGIÃO – 3ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO – SÃO PAULO
ALESSANDRA DE MORAES ARANTES MACHADO	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2º REGIÃO – 4ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO – SÃO PAULO
ELISANGELA DELFINO FERREIRA LIMA	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2º REGIÃO – 4ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO – SÃO PAULO
LUIZ FERNANDO LOPES	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2º REGIÃO – 4ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO – SÃO PAULO
ELIAS FERREIRA DA SILVA	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2º REGIÃO – 5ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO – SÃO PAULO
EVA COSTA DOS SANTOS	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2º REGIÃO – 5ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO – SÃO PAULO
RICARDO LUIZ CLARET NETO FREIRE	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2º REGIÃO – 5ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO – SÃO PAULO
MEIRE APARECIDA CONCEIÇÃO DA SILVA	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2º REGIÃO – 5ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO – SÃO PAULO

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 31 / 19 - I** – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2019, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

**II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2019 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III** – Anexo Único:

ANAY CHRISTINE LIMA DO PRADO	SEM PREJUIZO	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO E REGIÃO - APOS
ANDREA LUIZA COSTA	SEM PREJUIZO	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO E REGIÃO - APOS
EDUARDO DA SILVA MUNIZ DE OLIVEIRA	SEM PREJUIZO	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO E REGIÃO - APOS
FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	SEM PREJUIZO	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO E REGIÃO - APOS
FILOMENA TERESA SILVA BARROS	SEM PREJUIZO	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO E REGIÃO - APOS

GREICIE CRISTINE HONORIO DA SILVA	SEM PREJUIZO	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO E REGIÃO - APOS
LUCIANA CAMPOS BESSA	SEM PREJUIZO	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO E REGIÃO - APOS
RENATA COLHADO	SEM PREJUIZO	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO E REGIÃO - APOS
SIMONI PORTELLA	SEM PREJUIZO	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO E REGIÃO - APOS

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 32 / 19 - I** - Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2019, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

**II** - Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2019 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III** – Anexo Único:

ARNALDO ALVES DE SIQUEIRA	SEM PREJUIZO	155 <sup>a</sup> CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRANSITO DE OSASCO – CIRETRAN
MARIA APARECIDA DE FREITAS	SEM PREJUIZO	155 <sup>a</sup> CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRANSITO DE OSASCO – CIRETRAN
RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS DUARTE	SEM PREJUIZO	155 <sup>a</sup> CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRANSITO DE OSASCO – CIRETRAN
SUELÍ SILVA SANDIM	SEM PREJUIZO	155 <sup>a</sup> CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRANSITO DE OSASCO – CIRETRAN
TAIS DOS SANTOS	SEM PREJUIZO	155 <sup>a</sup> CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRANSITO DE OSASCO – CIRETRAN

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 33 / 2019 - DESIGNAR** a Senhora **AMANDA MARIANA FRANÇA**, RG. N° 42.340.912-8 para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, durante o período de licença sem vencimentos do Titular, de 02/01 a 17/01/2019. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 34/ 2019 - DESIGNAR** a Senhora **ROSANA BRÍTO DOS SANTOS**, RG. Nº 27.450.118-1 para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE**, durante as férias do Titular, no período de 02/01 a 17/01/2019. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 35/2019 - DESIGNAR** o Senhor **CELSO BRILHANTE TALLARÍCO**, matrícula 3.207 para responder pelo cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MANUTEÇÃO DA ZONA SUL, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**, a partir de **07 de Janeiro do ano em curso** pelo período de 15 dias referente a férias do titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 36 / 19 - I** – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2019, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

**II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2019 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III** – Anexo Único:

BEATRIZ MOREIRA DE FARIA GUIMARAES TEDESCHI	SEM PREJUIZO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - IPMO
--	--------------	---

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 37 / 19 - I** – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria 31/12/2019, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

**II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2019 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III** – Anexo Único:

ALVARO ALVES DA SILVA	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - 1º D.P.
ANDRÉ GIANOTA	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - 8º D.P.

CLAUDIO DOS SANTOS	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - 5º D.P.
CONCEIÇÃO DOMINGUES PAES	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - 1º D.P.
EDINEIA PEREIRA DA SILVA	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - DIICMA
ELIANA APARECIDA DIAS DA SILVA	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - HOMICIDIOS
ELIANE APARECIDA TRINCA	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO – 6º D.P.
ELIANE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - 8º D.P.
ELIZABETH SIMOES	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - 10º D.P.
EUNICE DE ARAUJO GAYOSO	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - SECCIONAL
FERNANDO AUGUSTO CALCIOLARI MARIN	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO – DELEGACIA - IDOSO.
IRACEMA LUDOVICO SILVA SAMPAIO	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - 4º D.P.
IVONE MIGORANCI DOS SANTOS	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - 5º D.P.
JOÃO BATISTA ALVES	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO – CADEIA PÚBLICA.
JULIANA ANTUNES VIANA	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - DDM.
JULIANA SIMÕES	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - 6º D.P.
LEANDRO RICARDO MARLAND	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO -DISE.
LIANE BARBOSA PASSOS	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - 4º D.P.
LILIAN APARECIDA ANASTACIO	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - SECCIONAL.
LUSIMAR DE FATIMA ROSA	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO – 5º D.P.
MARIA CRISTINA NOGUEIRA MATSUOKA	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - 7º D.P.
MARIA DE LOURDES DA SILVA	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - 5º D.P.

NELITA GONÇALVES DELFINO	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - 8º D.P.
NANCI SEIFARTH	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - 6º D.P.
REGIANE CORREA DA SILVA	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - SECCIONAL.
RENATA DE OLIVEIRA SILVA MUNIZ	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - 10º D.P.
RENATA OLIVEIRA DOS SANTOS	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - HOMICIDIOS.
RENILDA RAMOS GRABRIG MOREIRA	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - 9º D.P.
SILVANA GUEDES DE LIMA	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - 9º D.P.
SILVANA REGINA LUGARINI	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - DIICMA.
SOLANGE OLIVEIRA GONÇALVES VIEIRA	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - 9º D.P.

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 40 / 19 - I** – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria 31/12/2019, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

**II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2019 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III** – Anexo Único:

NEUSA MOSMA DAS DORES	SEM PREJUIZO	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SÃO PAULO DO MTE – GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DE OSASCO
ADRIANA LAURINDO DOS SANTOS	SEM PREJUIZO	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SÃO PAULO DO MTE – GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DE OSASCO
CINTIA CORREIA SOUSA HILÁRIO	SEM PREJUIZO	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SÃO PAULO DO MTE – GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DE OSASCO
VLADIMIR ANTONIO DO NASCIMENTO	SEM PREJUIZO	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SÃO PAULO DO MTE – GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DE OSASCO

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 41 / 19 - I** – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2019, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

**II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2019 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III** – Anexo Único:

SERVIDOR	MODALIDADE	ÓRGÃO
MARCIA TAVARES DO NASCIMENTO	SEM PREJUIZO	ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - ATEMOS
VIRGINIA LUCIA DE SOUZA	SEM PREJUIZO	ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - ATEMOS
DANIELE ROSA LEONESE	SEM PREJUIZO	ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - ATEMOS

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 42 / 2019 - I** – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2019, **com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo**;

**II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2019 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III** – Anexo Único:

SERVIDOR	MODALIDADE	ÓRGÃO
FABIO GOMES MARQUES	COM PREJUIZO	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIAS BALNEÁRIA DE PERUÍBE

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 43 / 2019 - I** – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2019, **sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;**

**II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2019 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III** – Anexo Único:

ANDREIA SIMONI DOS SANTOS	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DO ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – COMANDO DO PRIMEIRO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS DE OSASCO
VALDELAINE FERREIRA DA SILVA	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DO ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – COMANDO DO PRIMEIRO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS DE OSASCO

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 44 / 2019 - I** – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2019, **sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;**

**II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2019 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III** – Anexo Único:

WILMA DE FÁTIMA ALVES	SEM PREJUIZO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO -PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OSASCO
-----------------------	--------------	--

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 45 / 19 - I** – Ficam Prorrogados ou Autorizados o afastamento dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constante do anexo único desta Portaria até 31/12/2019, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

**II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 29/06/2019 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III** – Anexo Único:

SERVIDOR	MODALIDADE	ÓRGÃO
GISLENE BARROS SILVA	SEM PREJUÍZO	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 46 / 19 - I** – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2019, **sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo**;

**II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2019 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III** – Anexo Único:

SERVIDOR	MODALIDADE	ÓRGÃO
VLADMIR CUNHA DE LIMA	SEM PREJUÍZO	OTB - Ordem dos Trabalhadores do Brasil

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 50 / 2019 - Tornar Nula** a portaria 1445/2018, publicada em 29 de Junho do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO CENTRAL DE  
LICITAÇÕES E COMPRAS

## NOTA DE ENCOMENDA

NOTA DE ENCOMENDA Nº 1170/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.354/2018

DATA: 21/12/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: Comercial Belinato &amp; Ribeiro Eireli ME

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos

VALOR: R\$ 242.710,00 (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e dez reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 1217/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.718/2018

DATA: 04/12/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA

OBJETO: Aquisição de Tintas e Derivados

VALOR: R\$ 25.750,00 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 1145/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.895/2018

DATA: 04/01/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura

CONTRATADA: L&amp;C COMÉRCIO DE PAPELARIA LDA EPP.

OBJETO: Material de Escritório

VALOR: 1.673,26 (um mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 1161/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.518/2018

DATA: 04/01/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão

CONTRATADA: RVS COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Material de Escritório

VALOR: 8.608,92 (oito mil seiscentos e oito reais e noventa e dois centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 1162/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.518/2018

DATA: 04/01/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão

CONTRATADA: L&amp;C COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA EPP.

OBJETO: Material de Escritório

VALOR: 20.684,85 (vinte mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 1163/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.518/2018

DATA: 04/01/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão

CONTRATADA: MENDES &amp; MARQUES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA ME.

OBJETO: Material de Escritório

VALOR: 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 1147/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.897/2018

DATA: 04/01/2008

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura

CONTRATADA: RVS COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Material de Escritório

VALOR: 1.618,82 (um mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 1146/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.898/218

DATA: 04/01/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura

CONTRATADA: MENDES &amp; MARQUES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA ME

OBJETO: Material de Escritório

VALOR: 73,10 (setenta e três reais e dez centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 1069/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.969/2018

DATA: 07/01/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preço Para Fornecimento de Medicamentos

VALOR: 17.560,00 (dezessete mil quinhentos e sessenta reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 952/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.085/2018

DATA: 23/11/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preço Para Fornecimento Tiras e Reagentes

VALOR: 1.040.030,00 (um milhão quarenta mil e trinta reais)

**"ATO DA PREGOEIRA"**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.362/2018**

OBJETO: Aquisição de Veículo para atendimento do Conselho Tutelar Zona Norte de Osasco.

DESPACHO: Fica CLASSIFICADA em primeiro lugar, bem como ADJUDICADA a empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELLI. - inscrita no CNPJ sob o número 28.515.824/0001-13, pelo Valor de R\$ 82.900,00 (oitenta e dois mil e novecentos reais), o veículo zero Km, Chevrolet Spin LTZ 1.8, ano 2018 e modelo 2019.

Osasco, 07 de janeiro de 2019.

Carmen Cecília de Oliveira

-Pregoeira-

**"ATO DA PREGOEIRA"**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.832/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR.

DESPACHO: Fica CLASSIFICADA em primeiro lugar, bem como ADJUDICADAS as empresas: BOLLIMP COMERCIAL DE EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA. - inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.535.945/0001-21 para o Lote 01, pelo Valor Global de R\$ 11.990.000,00 (onze milhões, novecentos e noventa mil reais); MENDES &amp; MARQUES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EDUCACIONAIS

LTDA. - inscrita no CNPJ/MF sob o número 19.129.613/0001-51 para o Lote 02 pelo Valor Global de R\$ 6.450.000,00 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais);  
 L&C COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA. EPP. - inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.980.648/0001-50 para o Lote 03, pelo Valor Global de R\$ 11.390.000,00 (onze milhões, trezentos e noventa mil reais); e  
 LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. - inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.909.848/0001-87 para o Lote 04, pelo Valor Global de R\$ 3.221.240,99 (três milhões, duzentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta reais e noventa e nove centavos).

Osasco, 07 de janeiro de 2019.  
 Carmen Cecília de Oliveira  
 -Pregoeira-

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.458/2018  
 PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2018**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS (TAPA BURACOS) COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

Às 11:00 horas do dia 07 de janeiro de 2019, após análise do resultado do Pregão Presencial nº 046/2018, referente ao Processo Administrativo nº 14.458/2018, a pregoeira, Sra. ROSEMARIE DUWE SANTOS, ADJUDICA à licitante vencedora:

\* ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 65.035.222/0001-95, pelo menor preço global, conforme segue:

Valor global R\$ 5.150.000,00 (Cinco milhões e cento e cinquenta mil reais).

Osasco, 07 de janeiro de 2019.  
 Rosemarie Duwe Santos  
 Pregoeira

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16.703/2018**

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.750/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO a locação do imóvel, sito a Rua Presidente Castelo Branco, nº 305 Centro – Osasco, onde se encontram instalados os 1º e 2º Ofícios e Gabinete da Fazenda Pública da Comarca de Osasco, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, ao valor mensal de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 02 de janeiro de 2019.  
 SOLENY OLIVEIRA PEREIRA  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17.504/2018**

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.750/2018 e consi-

derando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO a locação do imóvel, sito a Rua Mário Marcião, nº 55 Vila Ayrosa – Osasco, onde será instalada a INSPETORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – ZONA NORTE, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, ao valor mensal de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 02 de janeiro de 2019.  
 SOLENY OLIVEIRA PEREIRA  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24.828/2018**

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.750/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO a locação do imóvel, sito a Avenida São José nº 162, Vila São José – Osasco, onde será instalado o Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS Norte, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, ao valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as demais providências.

Osasco, 04 de janeiro de 2019.  
 SOLENY OLIVEIRA PEREIRA  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**EXTRATO:**

Termo de Cooperação; DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA – DAEE; MUNICÍPIO DE OSASCO E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU; Assunto: Promoção de Ações articuladas, visando o atendimento habitacional definitivo de famílias vulneráveis, assentadas irregularmente, diretamente atingidas pelas obras de canalização do Ribeirão Vermelho, no Município de Osasco; Vigência: 06 (seis) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA  
 Diretora Do Departamento Consultivo  
 Secretaria De Assuntos Jurídicos

**SECRETARIA DE ESPORTES,  
RECREAÇÃO E LAZER****HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16370/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018**

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de alimentação.

Despacho: Nos termos do Art.: 3º, § 1º e § 6º do Decreto Municipal Nº 11750/2018 HOMOLOGO a licitação acima mencionada pelo menor preço global, conforme segue:

\* UNIÃO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 22.946.881/0001-70, pelo menor preço por item, para os itens abaixo relacionados:

01: Valor unitário R\$ 9,22 (Nove reais e vinte e dois centavos).

02: Valor unitário R\$ 17,00 (Dezessete reais).

03: Valor unitário R\$ 18,00 (Dezoito reais).

04: Valor unitário R\$ 7,52 (Sete reais e cinquenta e dois centavos)

Osasco, 07 de janeiro de 2019.

Carmônio Bastos

Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

**SECRETARIA DE FINANÇAS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.631/2018 CARTA CONVITE Nº 003.DCLC.004/2018**

**Assunto:** Contratação de serviços de infraestrutura de rede e elétrica para a instalação de ponto biométrico.

**DESPACHO:** Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, ADJUDICO e HOMOLOGO a presente Carta Convite nº 003.DCLC.004/2018.02, no valor de R\$ 173.880,00 (cento e setenta e três mil e oitocentos e oitenta reais).

Osasco, 26 de dezembro de 2018.

PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE

Secretário de Finanças

# Câmara Municipal

## PODER LEGISLATIVO

### **PORTARIA 626/2018**

I- CONCEDER prorrogação de licença para tratamento de saúde ao (a) servidor (a) LUCIANE MARIA ROMANETTI no periodo de 70 (setenta) dias, de 20/12/18 à 20/02/19, conforme Conclusão de Perícia Médica - IPMO anexa ao Processo Interno nº 26749/2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cientifique-se.

*Câmara Municipal de Osasco, 18 de dezembro de 2018.*

*DR. ELISSANDRO LINDOSO*

*Presidente*

### **PORTARIA 01/2019**

I-EXONERAR o (a) Senhor (a) FRANCISCO SALADINO RIBEIRO, portador (a) do RG 27.597.857-6, do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, de provimento em comissão, a partir do dia 07 de janeiro de 2019.

Publique-se e cientifique-se.

*Câmara Municipal de Osasco, 07 de janeiro de 2019.*

*RIBAMAR ANTONIO DA SILVA*

*Presidente*

### **PORTARIA 02/2019**

I-EXONERAR o (a) Senhor (a) WALLACE LACERDA CAMPOS, portador (a) do RG 38.529.073-1, do cargo de Assessor de Gabinete da Presidência, de provimento em comissão, a partir do dia 07 de janeiro de 2019.

Publique-se e cientifique-se.

*Câmara Municipal de Osasco, 07 de janeiro de 2019.*

*RIBAMAR ANTONIO DA SILVA*

*Presidente*

### **PORTARIA 03/2019**

I-EXONERAR o (a) Senhor (a) LIGIA SOLDÁ, portador (a) do RG 35.048.358-9, do cargo de Assessor Parlamentar I, de provimento em comissão, a partir do dia 07 de janeiro de 2019.

Publique-se e cientifique-se.

*Câmara Municipal de Osasco, 07 de janeiro de 2019.*

*RIBAMAR ANTONIO DA SILVA*

*Presidente*

### **PORTARIA 04/2019**

I-EXONERAR o (a) Senhor (a) LAYNA VITORIA GONÇALVES DA SILVA, portador (a) do RG 58.585.831-7, do cargo de Secretário da Presidência, de provimento em comissão, a partir do dia 07 de janeiro de 2019.

Publique-se e cientifique-se.

*Câmara Municipal de Osasco, 07 de janeiro de 2019.*

*RIBAMAR ANTONIO DA SILVA*

*Presidente*

### **PORTARIA 05/2019**

I-EXONERAR o (a) Senhor (a) LEANDRO SGARBI, portador (a) do RG 17.494.215-1, do cargo de Coordenador de Análise de Processo e Técnica Legislativa, de provimento em comissão, a partir do dia 07 de janeiro de 2019.

Publique-se e cientifique-se.

*Câmara Municipal de Osasco, 07 de janeiro de 2019.*

*RIBAMAR ANTONIO DA SILVA*

*Presidente*

**PORTARIA 06/2019**

I-EXONERAR o (a) Senhor (a) NÍVEO MARCIO DE ARAÚJO CRUZ LOURENÇO, portador (a) do RG 46.049.239-1, do cargo de Assessor Parlamentar I, de provimento em comissão, a partir do dia 07 de janeiro de 2019 e;

II - NOMEA-LO para o cargo de Chefe de Gabinete da Presedência a partir de 08 de janeiro de 2019.

Publique-se e cientifique-se.

*Câmara Municipal de Osasco, 07 de janeiro de 2019.*

*RIBAMAR ANTONIO DA SILVA*

*Presidente*

**PORTARIA 07/2019**

I-EXONERAR o (a) Senhor (a) MAYCON CORDEIRO DO NASCIMENTO, portador (a) do RG 28.490.640-2, do cargo de Assessor Técnico Legislativo, de provimento em comissão, a partir do dia 07 de janeiro de 2019.

Publique-se e cientifique-se.

*Câmara Municipal de Osasco, 07 de janeiro de 2019.*

*RIBAMAR ANTONIO DA SILVA*

*Presidente*

**PORTARIA 08/2019**

I-EXONERAR o (a) Senhor (a) CAMILA AMARAL RIBEIRO DE OLIVEIRA, portador (a) do RG 42.407.822-3, do cargo de Chefe de Secão de Patrimônio, de provimento em comissão, a partir do dia 07 de janeiro de 2019.

Publique-se e cientifique-se.

*Câmara Municipal de Osasco, 07 de janeiro de 2019.*

*RIBAMAR ANTONIO DA SILVA*

*Presidente*

**PORTARIA 09/2019**

I-EXONERAR o (a) Senhor (a) ANA LUIZA RODRIGUES, portador (a) do RG 20.798.074-3, do cargo de Chefe da Seção de Comissões, de provimento em comissão, a partir do dia 07 de janeiro de 2019.

Publique-se e cientifique-se.

*Câmara Municipal de Osasco, 07 de janeiro de 2019.*

*RIBAMAR ANTONIO DA SILVA*

*Presidente*

**PORTARIA 10/2019**

I-EXONERAR o (a) Senhor (a) MIRIAN DE ALMEIDA SILVA, portador (a) do RG 36.123.454-5, do cargo de Chefe da Seção de Comunicações Administrativas, de provimento em comissão, a partir do dia 07 de janeiro de 2019.

Publique-se e cientifique-se.

*Câmara Municipal de Osasco, 07 de janeiro de 2019.*

*RIBAMAR ANTONIO DA SILVA*

*Presidente*